

**EDITAL N.º 001/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**ATO N.º 001**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE**, Estado de Santa Catarina, através de sua Prefeita Municipal, Sra Nelci Fátima Trento Bortolini, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade e o interesse público, através do presente ato, torna público que o prazo de contratação para o cargo de Farmacêutico(a) do Edital em questão passa a ser de 42 dias.

Portanto, no quadro de vagas do item 2 do presente Processo Seletivo Simplificado, onde lia-se 38 (trinta e oito) dias para o cargo Farmacêutico(a), leia-se 42 (quarenta e dois) dias.

As demais disposições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 permanecem inalteradas.

Publique-se.

Água Doce, 17 de janeiro de 2022.

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**

Prefeita Municipal

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022  
DE 14 DE JANEIRO 2022**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO**

Considerando a não realização do Processo Seletivo nº 01/2020;

Considerando a inexistência de lista de aprovados em concurso público anterior vigente;

Considerando a inexistência de vagas para o cargo em questão no Processo Seletivo Edital nº 014/2021;

Considerando inexistência de cadastro de reserva, por encontrar-se esgotada a lista de candidatos aprovados no Edital de Concurso/Teste Seletivo válido.

Considerando Casamento Civil e férias programadas da Servidora ocupante do cargo efetivo;

Considerando a necessidade de contratação do profissional;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE/SC, Estado de Santa Catarina, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Nelci Fátima Trento Bortolini, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento do cargo de Farmacêutico(a) 40 Horas em razão de inexistência de cadastro de reserva, por encontrar-se esgotada a lista de candidatos aprovados no Edital de Concurso/Teste Seletivo válido, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF e Lei Complementar Municipal nº 085, de 20 de novembro de 2013.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário de Farmacêutico(a) 40 Horas em razão de inexistência de cadastro de reserva, por encontrar-se esgotada a lista de candidatos aprovados no Edital de Concurso/Teste Seletivo válido.

1. Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de Farmacêutico(a) 40 Horas, com as seguintes especificações:

2. Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal, vencimento mensal e prazo de contratação, seguem dispostos no quadro abaixo:

<b>Cargo / Função</b>	<b>Habilitação mínima</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Mensal em R\$</b>	<b>Prazo de Contratação</b>
<b>Farmacêutico(a)</b>	Curso Superior em Farmácia com Registro no Respectivo Conselho Regional	1	40h	4.241,42	38 dias

3. Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples ou autenticadas, entre os dias **17 de janeiro a 31 de janeiro de 2022**, no horário compreendido das 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, na Secretaria do Gabinete, na sede da Prefeitura Municipal de Água Doce, situada na Praça João Macagnan, nº 322, centro em Água Doce-SC. O número do protocolo será considerado como número da inscrição.
4. A inscrição far-se-á mediante a apresentação de:
- Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do Comprovante de Escolaridade conforme o cargo pretendido;
  - Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF)
  - Títulos, na forma do item 13, caso o candidato possua.
5. A cópia dos documentos relacionados no item anterior poderão ser cópias simples ou autenticadas.
6. Na falta de qualquer documento acima, o candidato será desclassificado no ato da abertura dos envelopes das inscrições.
7. A inscrição será feita por entrega de envelope com a documentação necessária, devendo a ficha de inscrição estar fixada por fora do envelope lacrado, não será feita conferência de documentos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a documentação entregue. O local para entrega dos documentos será na Secretaria do Gabinete, na sede da Prefeitura Municipal de Água Doce, situada na Praça João Macagnan, nº 322, centro em Água Doce-SC. O número do protocolo será considerado como número da inscrição.
8. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

9. A inscrição será realizada pelo receptor em formulário próprio, no local e horário constante do ANEXO II do presente Edital.
10. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.
11. As inscrições serão gratuitas.
12. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste Edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para o cargo.
13. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será adotado o seguinte critério de avaliação, nesta ordem:
  - a) Para o cargo de Farmacêutico(a):
    - I. *Curso de Pós-graduação na área específica com registro no órgão competente: 0,5 ponto para cada especialização;*
    - II. *Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão competente: 1 ponto para cada título;*
    - III. *Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 ponto para cada curso frequentado (presenciais ou não) de no mínimo 40h cada, realizado a partir de 1º de janeiro de 2018;*
    - IV. *Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo ou certidão de tempo de serviço: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;*
    - V. *Maior idade do candidato.*
14. O resultado preliminar será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2022, até as 17h30**, no site do Município no endereço eletrônico [www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br), tendo os candidatos os dias **03 e 04 de fevereiro de 2022** para interpor recurso.
  - 14.1. Os recursos deverão ser apresentados por protocolo na Secretaria do Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Doce situada na Praça João Macagnan, nº 322, centro em Água Doce-SC ou por e-mail [peessoal@aguadoce.sc.gov.br](mailto:peessoal@aguadoce.sc.gov.br), conforme modelo identificado no anexo III deste Edital.
15. A homologação final será divulgada no dia **07 de fevereiro de 2022, até as 17h30**, no site do Município no endereço eletrônico [www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br).
16. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, implica, desde logo, no conhecimento e aceitação tácita pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

17. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no site do município de Água Doce, no endereço eletrônico [www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br).
18. A realização do Processo Seletivo Simplificado, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão, especialmente nomeada, composta por quatro servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

Água Doce, SC, 14 de janeiro de 2022.

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Cargo:** FARMACÊUTICO

**Habilitação:** 3º Grau Completo em Farmácia, com Registro no Respectivo Conselho Regional

**Descrição das Atribuições:**

Todas as atribuições estabelecidas na LEI Nº 3.820, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, DECRETO Nº 85.878, DE 7 DE ABRIL DE 1981, e por normas regulamentares expedidas pelo Conselho Federal de Farmácia, especialmente as descritas na RESOLUÇÃO Nº 585 DE 29 DE AGOSTO DE 2013 e as suas alterações.

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:	
Cargo pleiteado:			

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**  
**MODELO DE RECURSO**

**Edital nº 001/2022**

**Nome** \_\_\_\_\_

**Cargo** \_\_\_\_\_

**Número da Inscrição** \_\_\_\_\_

Justificativa/Razões do Recurso

\*Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2022	Assinatura:
----------------------	-------------